

INSTRUÇÃO NORMATIVA/IPAAM/Nº 001/97

*Dispõe sobre a
CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES
POLUIDORAS para fins de
licenciamento e dá outras
providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regime Interno aprovado pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nas RESOLUÇÕES/CONAMA nº (s) 001/86, 011/86 e 006/87;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 1.532, de 6 de julho de 1982, que disciplina a Política Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 10.028, de 4 de fevereiro de 1987;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se classificar as fontes poluidoras para fins de expedição das licenças,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA e estabelecer os seguintes procedimentos:

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES POLUIDORAS

Art. 1º - Os empreendimentos abrangidos pela aplicação das normas e princípios estabelecidos nesta Instrução Normativa, quanto ao seu potencial poluidor ou degradador do meio ambiente e quanto ao seu porte, são classificadas na forma do Anexo I, em Pequeno (P), Médio (M), Grande (G) e Excepcional (E).

Art. 2º - A classificação, quando não for indicada de outra forma, decorre da verificação da Área Útil (AU) e Número de Empregados (NE) do empreendimento.

§ 1º - Considera-se Área Útil (AU), em hectares, o total da área utilizada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a utilizada para circulação, estocagem e composição paisagística.

§ 2º - Considera-se Número de Empregados (NE), a soma dos empregados utilizados na produção e administração.

DAS LICENÇAS

Art. 3º - O IPAAM, no exercício de sua competência, expedirá as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO).

§ 1º - A Licença Prévia (LP) será concedida na fase preliminar de planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação.

§ 2º - A Licença de Instalação (LI) será concedida para autorizar o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes do projeto executivo aprovado.

§ 3º - A Licença de Operação (LO) autorizará o início da atividade e/ou empreendimento com os equipamentos de controle ambiental exigidos na licença, de acordo com os previsto na LP e LI e/ou no EPIA/RIMA, se houver;

Art. 4º - Estão desobrigados de cumprirem as fases de LP e LI os empreendimentos que tiverem iniciados a sua implantação antes da vigência do Decreto nº 10.028, de 4 de fevereiro de 1987.

PREÇOS E RESPONSABILIDADES DO PAGAMENTO

Art. 5º - A fixação dos preços das licenças ambientais previstas no art. 3º, obedecerá os critérios de enquadramento das fontes poluidoras, constantes do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 6º - A fixação dos custos para licenciamento das atividades de extração vegetal, agrícola, pecuária, aquicultura e agro-industrial, obedecerá os critérios estabelecidos na PORTARIA/IMA/AM/P/Nº 009/92, de 13 de janeiro de 1992, publicada no DOE de 21 de janeiro de 1992.

Art. 7º - A expedição da Licença Ambiental, qualquer que seja a sua modalidade, só se efetivará mediante a comprovação pelo empreendedor, do recolhimento do preço apurado na forma estabelecida nesta Instrução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - É da responsabilidade do empreendedor a publicação do pedido de licença e da sua concessão, obedecidos os padrões e prazos estabelecidos na legislação própria.

Art. 9º - É responsabilidade do empreendedor o recolhimento obrigatório da taxa de expediente, nos termos da lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA/IMA-AM/P/Nº 001/93, publicada no DOE de 17 de maio de 1993.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus
(AM), 13 de janeiro de 1997.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA

Presidente do IPAAM, em exercício.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES POLUIDORAS

TABELA DE CÓDIGO DE ATIVIDADES

COM POTENCIAL DE IMPACTO

- 01 - Extração e Tratamento de Minerais
- 02 - Indústria de Minerais não metálicos
- 03 - Indústria Metalúrgica
- 04 - Indústria Mecânica
- 05 - Indústria de Material Elétrico e de Comunicações
- 06 - Indústria de Material de Transporte
- 07 - Indústria Madeireira
- 08 - Indústria do Mobiliário
- 09 - Indústria do Papel e Papelão
- 10 - Indústria da Borracha
- 11 - Indústria de Couro, Peles e Produtos Similares
- 12 - Indústria Química
- 13 - Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
- 14 - Indústria de Perfumaria, Sabões e Velas
- 15 - Indústria de Produtos de Matérias Plásticas

- 16 - Indústria Têxtil
- 17 - Indústria do Vestuário, Calçados, Artefatos de Tecidos e de Couros
- 18 - Indústria de Produtos Alimentares
- 19 - Indústria de Bebidas e Álcool Etílico
- 20 - Indústria de Fumo
- 21 - Indústria Editorial e Gráfica
- 22 - Atividades Diversas
- 23 - Construção Civil
- 24 - Serviços de Utilidade Pública
- 25 - Comércio Atacadista
- 26 - Transportes e Terminais
- 27 - Serviços Auxiliares
- 28 - Serviços Médicos e Veterinários
- 29 - Atividades Agropecuárias, Pesca e Aquicultura
- 30 - Beneficiamento de Resíduos
- 31 - Indústria de Componentes e Aparelhos Eletro-eletrônicos
- 32 - Exploração de Produtos Vegetais

LEGENDA

AU = Área Útil em ha (hectare)

NE = Número de empregados

Potencial poluidor/degradador: Alto

0106 - Lavra subterrânea com flotação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 50$

Médio: $50 \leq NE \leq 200$ e/ou $50 \leq AU \leq 200$

Grande: $200 < NE < 400$ e/ou $200 < AU < 500$

Excepcional: $NE \geq 400$ e/ou $AU \geq 500$

0107 - Lavra a céu aberto com cominuição.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 50$

Médio: $50 \leq NE \leq 200$ e/ou $50 \leq AU \leq 300$

Grande: $200 < NE < 400$ e/ou $300 < AU < 600$

Excepcional: $NE \geq 400$ e/ou $AU \geq 600$

0108 - Lavra a céu aberto sem beneficiamento.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0109 - Lavra a céu aberto com classificação e concentração física.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0110 - Lavra a céu aberto com flotação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0111 - Lavra a céu aberto com hidrometalurgia e/ou pirometalurgia.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 80

Médio: $50 \leq NE \leq 200$ e/ou $80 \leq AU \leq 300$

Grande: $200 < NE < 400$ e/ou $300 < AU < 600$

Excepcional: $NE \geq 400$ e/ou $AU \geq 600$

0112 - Lavra de aluvião com sem beneficiamento.

Potencial: poluidor/degradador : Alto

0113 - Lavra de aluvião com cominuição.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0114 - Lavra de aluvião com classificação granulométrica e/ou concentração física.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0115 - Lavra de aluvião com flotação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0116 - Lavra de aluvião com hidrometalurgia e/ou pirometalurgia.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0117 - Exploração de petróleo e/ou gás natural.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 200

Médio: $50 \leq NE \leq 200$ e/ou $200 \leq AU \leq 500$

Grande: $200 < NE < 800$ e/ou $500 < AU < 1000$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 1000$

02 - INDÚSTRIAL DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS:

0201 - Britamento e aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos com mármore, ardósia, granito e outras pedras.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0202 - Britamento de pedras.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0203 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta e seus derivados.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0204 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0205 - Fabricação de material cerâmico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 0,2$

Médio: $20 \leq NE \leq 100$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 3$

0206 - Fabricação de cimento.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 200 e/ou AU < 1

Médio: 200 ≤ NE ≤ 1000 e/ou 1 ≤ AU ≤ 2

Grande: 1000 < NE < 2000 e/ou 2 < AU < 4

Excepcional: NE ≥ 2000 e/ou AU ≥ 4

0207 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0208 - Fabricação e elaboração de artefatos de vidro e cristal.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0209 - Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos , não associados à extração.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0210 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0211 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.

Potencial poluidor/degradador : Alto

0212 - Fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 0,2

Médio: 50 ≤ NE ≤ 100 e/ou 0,2 ≤ AU ≤ 1

Grande: 100 < NE < 600 e/ou 1 < AU < 3

Excepcional: $NE \geq 600$ e/ou $AU \geq 3$

03 - INDÚSTRIA METALÚRGICA

0301 - Siderurgia e fabricação de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0302 - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minérios, com fusão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0303 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente sem fusão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0304 - Produção de laminados de aço, inclusive ferro-ligas, a frio sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0305 - Produção de laminados de aço, inclusive ferro-ligas, a frio, com tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0306 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão, tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0307 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, porém com tratamento químico ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0308 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0309 - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0310 - Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0311 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0312 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0313 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0314 - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias inclusive metais preciosos.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0315 - Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive de metais preciosos.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0316 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão, exclusive canos, tubos e arames.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0317 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão, exclusive canos, tubos e arames.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0318 - Produção de canos e tubos de metais não ferrosos, inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0319 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, com fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0320 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem fusão e com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0321 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0322 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos, inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0323 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0324 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos com fusão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0325 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos sem fusão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0326 - Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0327 - Produção de soldas e ânodos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0328 - Metalurgia dos metais preciosos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0329 - Metalurgia de pó, inclusive peças moldadas.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0330 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0331 - Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0332 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço, e de metais não-ferrosos, exclusive móveis com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0333 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço, e de metais não-ferrosos, exclusive móveis sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0334 - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0335 - Estamparia , funilaria e latoaria sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0336 - Serralheria, fabricação de tanque, reservatório e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0337 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatório e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por dispersão e/ou esmaltação.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0338 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0339 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0340 - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0341 - Serviços de galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0342 - Fabricação de outros artigos de metal não especificado ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Grande: 300 < NE < 500 e/ou 1 < AU < 3

Excepcional: NE ≥ 500 e/ou AU ≥ 3

04 - INDÚSTRIA MECÂNICA

0401 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento galvanotécnico e/ou fundição.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0402 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou tratamento galvanotécnico e/ou fundição.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0403 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos hidráulicos e térmicos (carneiros e bombas hidráulicas, bombas centrífugas ou rotativas de baixa e alta pressão).

Potencial poluidor/degradador: Médio

0404 - Montagem de veículos automotores, motocicletas, bicicletas e outros, com tratamento químico ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0405 - Montagem de veículos automotores, motocicletas, bicicletas e outros, sem tratamento químico ou galvanotécnico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0406 - Montagem de aparelhos instrumentais de metrologia em geral (relógios, cronômetros, barômetros, taxímetros e hidrômetros).

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : NE < 100 e/ou AU < 0,2

Médio: $100 \leq NE \leq 300$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $300 < NE < 500$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 500$ e/ou $AU \geq 3$

05 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO

0501 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores.

Potencial Poluidor/degradador: Alto

0502 - Demais atividades da indústria de material elétrico e de comunicações.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0503 - Fabricação e montagem de painéis luminosos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0504 - Montagem de aparelhos de comunicação em geral.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 100$ e/ou $AU < 0,2$

Médio: $100 \leq NE \leq 300$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $300 < NE < 500$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 500$ e/ou $AU \geq 3$

06 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

0601 - Manutenção de transporte aéreo, naval e terrestre.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0602 - Reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas, torneiras e motores.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0603 - Manutenção, reparos, guarda de embarcações e estruturas flutuantes.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 5$ e/ou $AU < 1$

Médio: $5 \leq NE \leq 15$ e/ou $1 \leq AU \leq 2$

Grande: $15 < NE < 80$ e/ou $2 < AU < 5$

Excepcional: $NE \geq 80$ e/ou $AU \geq 5$

0604 - Fundição, tratamento galvanotécnico e pintura.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0605 - Demais atividades da indústria de material de transporte.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0606 - Construção de embarcações e estruturas flutuantes.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0607 - Fabricação de veículos rodoviários e/ou ferroviários, peças e acessórios.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0608 - Fabricação de transporte aéreo, naval e terrestre.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 100 e/ou AU < 0,2

Médio: $100 \leq NE \leq 300$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $300 < NE < 1100$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 1100$ e/ou $AU \geq 3$

07 - INDÚSTRIA MADEIREIRA

0701 - Serrarias, desdobramento e beneficiamento.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0702 - Comercialização de madeira beneficiada.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0703 - Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0704 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0705 - Fabricação de chapas de madeira compensada, revestida ou não com material plástico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0706 - Fabricação de artigos de canoaria e de madeira arqueada.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0707 - Fabricação de peças para ferramentas e utensílios.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0708 - Fabricação de artefatos de madeira torneada.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0709 - Fabricação de saltos e solados de madeira.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0710 - Fabricação de formas e modelos de madeira, exclusive de madeira arqueada.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0711 - Fabricação de molduras e execução de obras de talha, exclusive artigos do mobiliário.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0712 - Fabricação de artigos de madeira para usos domésticos, industrial e comercial.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0713 - Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, ou palha trançada, exclusive móveis e chapéus.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0714 - Fabricação de artigos de cortiça, piaçava e xaxim.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

0715 - Fabricação e/ou produção de carvão vegetal.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 5

Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $10 < AU < 20$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 20$

08 - INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO

0801 - Fabricação de móveis e artigos do mobiliário e acessórios em geral.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 5$

Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $10 < AU < 20$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 20$

09 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

0901 - Fabricação de celulose.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0902 - Fabricação de pasta mecânica.

Potencial poluidor/degradador: Alto

0903 - Fabricação de papel em geral .

Potencial poluidor/degradador: Alto

0904 - Fabricação de artefatos de papel em geral não associado à produção de papel.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0905 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante, e exclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

0906 - Reciclagem de papelão.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 5$

Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $10 < AU < 20$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 20$

10 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

1001 - Recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 1$

Médio: $20 \leq NE \leq 100$ e/ou $1 \leq AU \leq 2$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $2 < AU < 5$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 5$

1002 - Beneficiamento da borracha natural

Potencial poluidor/degradador: Alto

1003 - Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1004 - Fabricação de laminados e fios de borracha.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1005 - Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex e silicone.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1006 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico), exclusive artigos do vestuário.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 5$

Médio: $20 \leq NE \leq 100$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $10 < AU < 20$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 20$

11 - INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES

1101 - Secagem e salga de couros e peles.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1102 - Curtimento e outras preparações de couros e peles.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 5$

Médio: $20 \leq NE \leq 50$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $50 < NE < 500$ e/ou $10 < AU < 20$

Excepcional: NE \geq 500 e/ou AU \geq 20

12 - INDÚSTRIA QUÍMICA

1201 - Produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânico exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e de madeira.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1202 - Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas e de carvão-de pedra.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1203 - fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1204 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desportos , fósforos de segurança e artigos pirotécnicos.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1205 - Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos essenciais vegetais e outros produtos de destilação de madeira, exclusive refinação de produtos alimentares.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1206 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1207 - Fabricação de preparos para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas, fungicidas.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1208 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1209 - Fabricação e preparos de produtos de proteção contra-incêndio.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1210 - Fabricação de material fotográfico, envazamento de toner, revelador e unidade de revelação.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1211 - Fabricação de tintas para escrever, para desenho e impressão de solventes impermeabilizantes e secante

Potencial poluidor/degradador: Alto

1212 - Fabricação de artigos de grafita, eletrodos e refratário de grafita.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1213 - Fabricação de materiais abrasivos, lixas e rebolos de esmeril.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1214 - Fabricação, lapidação, decoração e manipulação de artefatos de vidro e espelho para fins industriais e uso em geral.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 30 e/ou AU < 3

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $6 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 800 e/ou AU ≥ 15

1215 - Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1216 - Fabricação de produtos químicos diversos.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 30 e/ou AU < 5

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $10 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 800 e/ou AU ≥ 15

1217 - Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 15 e/ou AU < 2

Médio: $15 \leq NE \leq 80$ e/ou $2 \leq AU \leq 5$

Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $5 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 600 e/ou AU ≥ 15

13 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

1301 - Todas atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 30 e/ou AU < 5

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $10 < AU < 15$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 15$

14 - INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS

1401 - Fabricação de produtos de perfumaria.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1402 - Fabricação de sabões, detergentes e glicerina.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1403 - Fabricação de velas.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 3

Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $6 < AU < 9$

Excepcional: $NE \geq 600$ e/ou $AU \geq 9$

15 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

1501 - Fabricação de laminados plásticos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1502 - Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1503 - Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico, pessoal e brinquedos, exclusive calçados, artigos do vestuário de viagem.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1504 - Fabricação de móveis moldados de material plástico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1505 - Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressão ou não.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1506 - Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1507 - Fabricação de artigos diversos de material plástico ou não especificado ou não classificado.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1508 - Fabricação e montagem de isqueiros, canetas, barbeadores e escovas descartáveis.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 3

Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $80 < NE < 800$ e/ou $6 < AU < 9$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 6$

16 - INDÚSTRIA TÊXTIL

1601 - Beneficiamento de fibras vegetais.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1602 - Beneficiamento de fibras têxteis artificiais e sintéticas.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1603 - Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1604 - Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1605 - Fiação, fição e tecelagem, e tecelagem.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1606 - Malharia e fabricação de tecidos elásticos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1607 - Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial (lona, tecidos encerados e oleados).

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 3$

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $6 < AU < 9$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 9$

17 - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

1701 - Fabricação de calçados.

Potência poluidor/degradador: Pequeno

1702 - Todas as atividades industriais ligadas à produção de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios, não produzidos nas fiações e tecelagens.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1703 - Fabricação de artefatos de couro, peles, sintéticos e similares.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 3$

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $6 < AU < 9$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 9$

18 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

1801 - Beneficiamento e fabricação de produtos alimentares.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1802 - Fabricação de refeições e conservas de frutas, de legumes e de outros vegetais, inclusive doces.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 3

Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $6 < AU < 9$

Excepcional: NE ≥ 600 e/ou AU ≥ 9

1803 - Abate de animais em matadouros, frigoríficos e charqueados, preparação de conservas de carnes, e produção de banhas de porco e outras gorduras domésticas de origem animal.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1804 - Beneficiamento e armazenamento de pescado e fabricação de conservas de pescado.

Potencial poluidor/degradador: Alto

1805 - Fabricação e refinação de açúcar.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 30e/ou AU < 5

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $10 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 800 e/ou AU ≥ 15

1806 - Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1807 - Fabricação de massas alimentícias e biscoitos.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1808 - Refinação e preparos de óleos e gorduras vegetais, pasteurização de leite, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal, destinados à alimentação.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1809 - Fabricação de vinagre.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1810 - Fabricação de gelo, exclusive gelo seco.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1811- Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue osso, peixe e pena.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1812 - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1813 - Beneficiamento, armazenamento e ionização de alimentos.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 2$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $2 \leq AU \leq 5$

Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $5 < AU < 10$

Excepcional: $NE \geq 600$ e/ou $AU \geq 10$

19 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO

1901 - Fabricação de aguardentes, licores, vinhos e outras bebidas alcólicas.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1902 - Fabricação de cervejas, chopes e maltes.

Potencial poluidor/degradador: Médio

1903 - Fabricação de bebidas não alcóolicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : NE < 30 e/ou AU < 2

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $2 \leq AU \leq 5$

Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $5 < AU < 10$

Excepcional: NE ≥ 600 e/ou AU ≥ 10

20 - INDÚSTRIA DE FUMO

2001 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e de outras atividades de elaboração do tabaco não especificados.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 50e/ou AU < 5

Médio: $50 \leq NE \leq 150$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $150 < NE < 900$ e/ou $10 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 900 e/ou AU ≥ 15

21 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA

2101 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 3

Médio: $50 \leq NE \leq 150$ e/ou $3 \leq AU \leq 10$

Grande: $150 < NE < 900$ e/ou $10 < AU < 15$

Excepcional: $NE \geq 900$ e/ou $AU \geq 15$

2102 - Encadernação do material gráfico.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 0,2$

Médio: $50 \leq NE \leq 150$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $150 < NE < 900$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 900$ e/ou $AU \geq 3$

22 - ATIVIDADES DIVERSAS

2201 - Usinas de produção de concretos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

2202 - Usinas de produção de concreto asfáltico.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 3$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $6 < AU < 18$

Excepcional: $NE \geq 600$ e/ou $AU \geq 18$

2203 - Projeto urbanístico.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 10

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $10 \leq AU \leq 50$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $50 < AU < 100$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 100$

2204 - Distrito industrial.

Potencial poluidor/degradador: Alto

2205 - Zona estritamente industrial.

Potencial poluidor/degradador: Médio

2206 - Loteamentos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : AU < 50

Médio: $50 \leq AU \leq 100$

Grande: $100 < AU < 300$

Excepcional: $AU \geq 300$

2207 - Fabricação de lentes oftálmicas, de material orgânico e/ou sintético e acessórios.

Potencial poluidor/degradador: Médio

2208 - Fabricação de material oftálmico e acessórios, com utilização de processos galvânicos.

Potencial poluidor/degradador: Alto

2209 - Fabricação de material oftálmico e acessórios, sem utilização de processos galvânicos.

Potencial poluidor/degradador: Médio

2210 - Fabricação de produtos de higiene (absorventes, cotonetes, gases, bandagens e congêneres).

Potencial poluidor/degradador: Médio

2211 - Indústria de produtos odontológicos, médicos e veterinários.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 0,2$

 Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

 Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $1 < AU < 3$

 Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 3$

23 - CONSTRUÇÃO CIVIL

2301 - Rodovias e ferrovias.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 30$

 Médio: $30 \leq L \leq 100$

 Grande: $100 < L < 300$

 Excepcional: $L \geq 300$

2302 - Barragens de geração de energia.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $P < 5$ e/ou $AI < 50$

Médio: $5 \leq P \leq 10$ e/ou $50 \leq AI \leq 250$

Grande: $10 < P < 30$ e/ou $250 < AI < 750$

Excepcional: $P \geq 30$ e/ou $AI \geq 750$

2303 - Barragens de irrigação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $AI < 20$

Médio: $20 \leq AI \leq 50$

Grande: $50 < AI < 150$

Excepcional: $AI \geq 150$

2304 - Barragens de saneamento.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $AI < 20$

Médio: $20 \leq AI \leq 100$

Grande: $100 < AI < 300$

Excepcional: $AI \geq 300$

2305 - Canais de navegação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 10$

Médio: $10 \leq L \leq 50$

Grande: $50 < L < 150$

Excepcional: $L \geq 150$

2306 - Canais para drenagem.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 2$

Médio: $2 \leq L \leq 10$

Grande: $10 < L < 30$

Excepcional: $L \geq 30$

2307 - Canais para irrigação.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 5$

Médio: $5 \leq L \leq 20$

Grande: $20 < L < 60$

Excepcional: $L \geq 60$

2308 - Retificação de cursos d'água.

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 2$

Médio: $2 \leq L \leq 5$

Grande: $5 < L < 15$

Excepcional: $L \geq 15$

2309 - Canalização de curso d'água

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 3$

Médio: $3 \leq L \leq 10$

Grande: $10 < L < 30$

Excepcional: $L \geq 30$

2310 - Abertura de barras, embocaduras e transposição de bacias

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $AU < 10$

Médio: $10 \leq AU \leq 30$

Grande: $30 < AU < 90$

Excepcional: $AU \geq 90$

2311 - Complexo habitacional e similares

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 50$

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $50 \leq AU \leq 100$

Grande: $100 < NE < 400$ e/ou $100 < AU < 300$

Excepcional: $NE \geq 400$ e/ou $AU \geq 300$

2312 - Hotel convencional

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 50$

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $50 \leq AU \leq 100$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $100 < AU < 250$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 250$

2313 - Shopping Center

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 0,1$

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $0,1 \leq AU \leq 1$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 3$

2314 - Pontes, viadutos e elevados

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $L < 0,15$

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $0,15 \leq L \leq 0,5$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $0,5 < L < 1,5$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $L \geq 1,5$

24 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

2401 - Produção de energia termoelétrica

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 50$ e/ou $AU < 10$

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $10 \leq AU \leq 30$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $30 < AU < 90$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 90$

2402 - Transmissão de energia elétrica

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $L < 20$

Médio: $20 \leq L \leq 80$

Grande: $80 < L < 240$

Excepcional: $L \geq 240$

2403 - Distribuição de energia elétrica

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $AU < 50$

Médio: $50 \leq AU \leq 200$

Grande: $200 < AU < 300$

Excepcional: $AU \geq 300$

2404 - Distribuição de gás canalizado

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 50$

Médio: $50 \leq L \leq 200$

Grande: $200 < L < 600$

Excepcional: $L \geq 600$

2405 - Captação e tratamento de água potável

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 20

Médio: $50 \leq NE \leq 150$ e/ou $20 \leq AU \leq 50$

Grande: $150 < NE < 300$ e/ou $50 < AU < 100$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 100$

2406 - Coleta e/ou tratamento de esgoto sanitário

Potencial poluidor/degradador: Alto

2407 - Coleta e/ou tratamento de resíduos sólidos industriais

Potencial poluidor/degradador: Alto

2408 - Coleta e destinação final de resíduos urbanos

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 100 e/ou AU < 15

Médio: $100 \leq NE \leq 300$ e/ou $15 \leq AU \leq 40$

Grande: $300 < NE < 500$ e/ou $40 < AU < 80$

Excepcional: $NE \geq 500$ e/ou $AU \geq 80$

2409 - Posto de lavagem de veículos

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 0,1

Médio: $50 \leq NE \leq 100$ e/ou $0,1 \leq AU \leq 0,5$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $0,5 < AU < 1,5$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 1,5$

25 - COMÉRCIO ATACADISTA

2501 - Produtos extrativos de origem mineral em bruto

Potencial poluidor/degradador: Médio

2502 - Produtos químicos inclusive fogos e explosivos

Potencial poluidor/degradador: Médio

2503 - Armazenamento e distribuição de combustíveis

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 5$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $80 < NE < 200$ e/ou $10 < AU < 30$

Excepcional: $NE \geq 200$ e/ou $AU \geq 30$

2504 - Comercialização de combustíveis

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 0,5$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $0,5 \leq AU \leq 1$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 3$

26 - TRANSPORTES E TERMINAIS

2601 - Transporte rodoviário de cargas perigosas

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NV < 10$

Médio: $10 \leq NV \leq 50$

Grande: $50 < NV < 150$

Excepcional: $NV \geq 150$

2601 - Transporte ferroviário de cargas perigosas

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NV < 50$

Médio: $50 \leq NV \leq 100$

Grande: $100 < NV < 300$

Excepcional: $NV \geq 300$

2603 - Transporte por oleodutos, gasodutos e minerodutos

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $L < 10$

Médio: $10 \leq L \leq 20$

Grande: $20 < L < 60$

Excepcional: $L \geq 60$

2604 - Transporte por via de navegação interior

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NV < 5$

Médio: $5 \leq NV \leq 15$

Grande: $15 < NV < 60$

Excepcional: $NV \geq 60$

2605 - Transporte aéreo de cargas perigosas

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NV < 15$

Médio: $15 \leq NV \leq 30$

Grande: $30 < NV < 90$

Excepcional: $NV \geq 90$

2606 - Portos fluviais

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 100$ e/ou $AU < 10$

Médio: $100 \leq NE \leq 200$ e/ou $10 \leq AU \leq 30$

Grande: $200 < NE < 800$ e/ou $30 < AU < 90$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 90$

2607 - Aeroportos

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 30$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $30 \leq AU \leq 80$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $80 < AU < 240$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 240$

2608 - Heliportos

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $AU < 10$

Médio: $10 \leq AU \leq 30$

Grande: $30 < AU < 90$

Excepcional: $AU \geq 90$

2609 - Terminal de minério

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 40$ e/ou $AU < 20$

Médio: $40 \leq NE \leq 100$ e/ou $20 \leq AU \leq 80$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $80 < AU < 240$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 240$

2610 - Terminal de petróleo

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 10$ e/ou $AU < 20$

Médio: $10 \leq NE \leq 80$ e/ou $20 \leq AU \leq 80$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $80 < AU < 240$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 240$

2611 - Terminal de produtos químicos

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 20$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $20 \leq AU \leq 60$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $60 < AU < 180$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 180$

2612 - Transporte de cargas perigosas por via de navegação interior

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NV < 2$

Médio: $2 \leq NV \leq 10$

Grande: $10 < NV < 40$

Excepcional: $NV \geq 40$

2613 - Portos de carga e descarga de produtos ou materiais sólidos

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 5$

Médio: $30 \leq NE \leq 100$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $100 < NE < 300$ e/ou $10 < AU < 30$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 30$

2614 - Manutenção, reparo e guarda de transporte rodoviário

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 10 e/ou NV < 5

Médio: $10 \leq NE \leq 80$ e/ou $5 \leq NV \leq 15$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $15 < NV < 30$

Excepcional: NE ≥ 300 e/ou NV ≥ 30

27 - SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DOMICILIARES

2701 - Serviço de dedetização e expurgo

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 2

Médio: $20 \leq NE \leq 50$ e/ou $2 \leq AU \leq 5$

Grande: $50 < NE < 200$ e/ou $5 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 200 e/ou AU ≥ 15

2702 - Serviço de combate a pragas (extinção de formigueiros, pulverização, polvilhamento, dedetização e outros, inclusive por aviões)

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 5

Médio: $20 \leq NE \leq 50$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $50 < NE < 200$ e/ou $10 < AU < 30$

Excepcional: NE ≥ 200 e/ou AU ≥ 30

2703 - Empreendimento desportivo, recreativo, turístico ou de lazer, tais como: clubes desportivos e recreativos, estádios e camping.

Potencial poluidor/degradador: Médio

2704 - Hotel de selva, eco-turismo, restaurante flutuante e hipódromos

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 50

Médio: $20 \leq NE \leq 50$ e/ou $50 \leq AU \leq 100$

Grande: $50 < NE < 200$ e/ou $100 < AU < 300$

Excepcional: NE ≥ 200 e/ou AU ≥ 300

28 - SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

2801 - Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 50 e/ou AU < 5

Médio: $50 \leq NE \leq 150$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $150 < NE < 300$ e/ou $10 < AU < 30$

Excepcional: NE ≥ 300 e/ou AU ≥ 30

2802 - Laboratórios de análises clínicas e radiologia

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : NE < 20 e/ou AU < 3

Médio: $20 \leq NE \leq 50$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$

Grande: $50 < NE < 200$ e/ou $6 < AU < 15$

Excepcional: NE ≥ 200 e/ou AU ≥ 15

2803 - Hospitais e clínicas para animais

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 30$ e/ou $AU < 5$

Médio: $30 \leq NE \leq 80$ e/ou $5 \leq AU \leq 10$

Grande: $80 < NE < 300$ e/ou $10 < AU < 30$

Excepcional: $NE \geq 300$ e/ou $AU \geq 30$

29 - ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIL, PESCA E AQUICULTURA

2901 - Olericultura e fruticultura

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $AU < 30$

Médio: $30 \leq AU \leq 50$

Grande: $50 < AU < 150$

Excepcional: $AU \geq 150$

2902 - Culturas anuais e permanentes

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $AU < 300$

Médio: $300 \leq AU \leq 500$

Grande: $500 < AU < 1500$

Excepcional: $AU \geq 1500$

2903 - Silvicultura

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $AU < 500$

Médio: $500 \leq AU \leq 1000$

Grande: $1000 < AU < 3000$

Excepcional: $AU \geq 3000$

2904 - Criação de pequenos animais (avicultura, ricultura etc)

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NC < 10000$

Médio: $10000 \leq NC \leq 100000$

Grande: $100000 < NC < 200000$

Excepcional: $NC \geq 200000$

2905 - Criação de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NC < 500$

Médio: $500 \leq NC \leq 1000$

Grande: $1000 < NC < 3000$

Excepcional: $NC \geq 3000$

2906 - Criação de grandes animais (bovinos, equinos, bubalinos, etc)

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NC < 500$

Médio: $500 \leq NC \leq 1000$

Grande: $1000 < NC < 3000$

Excepcional: $NC \geq 3000$

2907 - Aquicultura e piscicultura - criação de peixes, crustáceos e moluscos em açudes, viveiros e outras modalidades, inclusive peixes ornamentais, rãs, algas etc.

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $AU < 10$

Médio: $10 \leq AU \leq 30$

Grande: $30 < AU < 50$

Excepcional: $AU \geq 50$

2908 - Agropecuário / agroindústria

Potencial poluidor/degradador: Alto

Porte - Pequeno : $AU < 30$

Médio: $30 \leq AU \leq 50$

Grande: $50 < AU < 150$

Excepcional: $AU \geq 150$

30 - BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS

3001 - Beneficiamento de resíduos sólidos industriais

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 10$ e/ou $AU < 0,2$

Médio: $10 \leq NE \leq 100$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $100 < NE < 800$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 800$ e/ou $AU \geq 3$

31 - INDÚSTRIA DE COMPONENTES E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS

3101 - Fabricação e/ou montagem de aparelhos eletro-eletrônicos

Potencial poluidor/degradador: Médio

3102 - Montagem de placas de circuito integrado

Potencial poluidor/degradador: Médio

3103 - Montagem de aparelhos eletro-eletrônicos

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 100$ e/ou $AU < 0,2$

Médio: $100 \leq NE \leq 300$ e/ou $0,2 \leq AU \leq 1$

Grande: $300 < NE < 1500$ e/ou $1 < AU < 3$

Excepcional: $NE \geq 1500$ e/ou $AU \geq 3$

32 - EXPLOTAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS

3201 - Exploração de madeira em tora e lenha

Potencial poluidor/degradador: Alto

3202 - Exploração de óleo/resina e gomas

Potencial poluidor/degradador: Médio

Porte - Pequeno : $NE < 10$ e/ou $AU < 50$

Médio: $10 \leq NE \leq 100$ e/ou $50 \leq AU \leq 100$

Grande: $100 < NE < 1200$ e/ou $100 < AU < 300$

Excepcional: $NE \geq 1200$ e/ou $AU \geq 300$



ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

EM UFIR's

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	P	M	A
L.P.	113,03	150,33	263,37	452,13	565,16	753,93	753,93	1.319,10	1.884,26	2.637,05	5.275,24	7.535,89
L.I.	254,32	339,10	593,42	1.017,30	1.271,62	1.695,50	1.695,50	2.967,11	4.238,72	5.934,22	11.868,43	16.954,90
L.O.	339,10	452,13	791,23	1.356,40	1.695,50	2.260,65	2.260,65	3.956,14	5.651,63	7.912,30	15.824,57	22.606,53